

LEI Nº 561/2022

De 06 de Junho de 2022

Denomina Unidade Educacional
Municipal do Loteamento Porto
Poxim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **Professora DULCILENE TEXEIRA ALMEIDA**, a Escola Municipal construída no Loteamento Porto Poxim, localizada no Conjunto Eduardo Gomes nesta jurisdição Municipal.

Art. 2º. - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, adotará providências para fixar placa de identificação.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 06 de Junho de 2022,
432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 014/2022
De 31 de Março de 2022